



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



RESOLUÇÃO nº 007/CMS/2015

Monte Negro, 30 de abril de 2015.

“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATO, ASSIM COMO NOVO TESTE SELETIVO PARA PROFISSIONÁIS MÉDICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS 2015”

O Conselho Municipal de Saúde –CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº032/94 de 03 de Fevereiro de 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei federal nº 8.142/90, Resolução 453/2012/CNS, e em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO

A apresentação de um novo teste Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais da Saúde, para Deliberação realizada no dia 29 de Abril do ano de 2015, em Reunião Extraordinária com o Pleno deste Conselho Municipal de Saúde.

Que torna-se Público e notório, a Necessidade de Contratação em caráter de URGÊNCIA, de Profissionais Médicos e Odontólogos, para o atendimento aos usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

As Exonerações de Profissionais Médicos do Quadro Efetivo, permanecendo apenas dois (02), para atendimento Emergencial na Unidade de Pronto Socorro.

As Dificuldades Encontradas, Mencionadas pela Direção Hospitalar e Secretaria de Saúde em encontrar médicos disponíveis, torna-se Necessário a Renovação dos Contratos Seletivos por mais um Período de Seis Meses, Conforme Edital de nº001/2014, assim como um novo Processo Seletivo para a Completar o Quadro.

A Lei Orgânica da Saúde 8.080/90, que Dispõe as Condições para a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, a Organização e o Funcionamento dos Serviços Correspondente e dá outras Providências.

A Lei 8.142/90, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, assim como a Resolução 453/CNS/2012 e também como o regimento interno deste CMS.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Renovação dos Contratos Seletivos já em vigor por um período de mais seis meses.

Art. 2º aprovar um novo Processo Seletivo Simplificado, na data do mês de Abril de 2015.

Art. 3º Recomendamos à Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, que seja providenciado em Caráter de Urgência Concurso Público para contratação de profissionais.

1-No decorrer da Execução dos Serviços dos Profissionais Contratados pelo Seletivo Simplificado deverá o Executivo Providenciar o Concurso Público para Contratação de Profissionais na Área da Saúde Pública.

Art4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro, Vilsom Antônio Gonçalves Leal

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Monte Negro-RO

Homologo a Resolução nº 007/CMS/MN/RO, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM     /     /